

Manual de Instruções

ALIENAÇÃO DE AÇÕES DO CAPITAL SOCIAL DO BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. – BEP

Atualizado conforme Edital PND
nº 2002/004 de 31/10/2002

BOVESPA - Bolsa de Valores de São Paulo
CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia

S U M Á R I O

3	Introdução
13	Capítulo 1, Pré-Identificação
20	Capítulo 2, Prova de Capacidade Financeira
30	Capítulo 3, Leilão
35	Capítulo 4, Liquidação
39	Anexos

I N T R O D U Ç Ã O

Este Manual foi preparado para orientar corretoras, seus clientes e investidores interessados em participar do Processo de **Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado do Piauí S.A. – BEP** a ser realizado por meio de LEILÃO na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA. Esclarece, ainda, os procedimentos a serem adotados pela Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC para a pré-identificação, depósito de garantias e liquidação

A elaboração deste documento foi conduzida pela CBLC e BOVESPA, sob a orientação do CONSELHO NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO e dos CONSULTORES, a KPMG Corporate Finance e o Consórcio Máxima / Rosemberg / Azevedo Sodré, integrado pela Máxima Consultoria e Finanças Corporativas Ltda. (líder), Rosemberg & Associados S/C Ltda. e Azevedo Sodré Advogados.

Cronograma de Eventos

Os principais eventos relativos ao Processo são os seguintes:

Publicação do EDITAL DE VENDA	04/11/2002
Divulgação do MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS	14/11/2002
Início da OFERTA AOS EMPREGADOS	14/11/2002
Divulgação do MANUAL DE INSTRUÇÕES (CBLC)	18/11/2002
Reunião Técnica para esclarecimento do EDITAL DE VENDA – São Paulo	18/11/2002
Reunião técnica para esclarecimento da OFERTA AOS EMPREGADOS – Piauí	22/11/2002
Pré-identificação junto à CBLC	13/12/2002
Divulgação dos pré-identificados pela CBLC e depósito de garantias	18/12/2002
Divulgação dos habilitados a participar do LEILÃO	20/12/2002
Leilão	23/12/2002
Liquidação financeira do LEILÃO e assinatura do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES	27/12/2002
AGE do BEP para eleição dos novos administradores	27/12/2002
Término do prazo para habilitação dos EMPREGADOS	03/01/2003
Divulgação da Tabela de Lotes e início do prazo para a reserva de ações pelos EMPREGADOS	10/01/2003
Término do prazo para reservas de ações pelos EMPREGADOS	31/01/2003
Envio das fichas de reserva da OFERTA AOS EMPREGADOS à CBLC	21/02/2003
Liquidação financeira da OFERTA AOS EMPREGADOS	28/02/2003
Liquidação financeira das sobras da OFERTA AOS EMPREGADOS	07/03/2003
Encerramento do PROCESSO	09/05/2003

Prevalência do EDITAL

Caso exista conflito entre as disposições deste documento e o EDITAL, prevalecerá o disposto no EDITAL.

Principais Definições e Abreviações

São reproduzidas a seguir algumas definições e abreviações constantes do EDITAL, utilizadas neste MANUAL, em alguns casos sendo simplificadas ou estendidas. A relação não é exaustiva. As eventuais definições e abreviações, existentes no MANUAL e não relacionadas abaixo, têm prioritariamente o significado assinalado no EDITAL.

AÇÕES	São 11.079.393 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, de emissão do BEP, de titularidade da UNIÃO, representando 82,14% do CAPITAL SOCIAL do BEP, adquiridas do ESTADO, em conformidade com o CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES SOB CONDIÇÃO.
ALIENANTE	É a UNIÃO.
AUDITORIA EXTERNO DO PROCESSO	É a SOMA - Auditoria, Métodos Organizacionais e Sistemas S/C.
BACEN	É o Banco Central do Brasil.
BEP	É o Banco do Estado do Piauí S.A.
BOVESPA	É a Bolsa de Valores de São Paulo, encarregada da realização do LEILÃO.
CAPITAL SOCIAL	O valor de R\$ 33.943.009,35, corresponde à totalidade das ações de emissão do BEP, representado, na data da publicação do EDITAL DE VENDA, por 13.488.069 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
CBLC	É a Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia S.A., encarregada pelo recebimento dos documentos da pré-qualificação e liquidação financeira do LEILÃO e da OFERTA AOS EMPREGADOS.
CMN	Conselho Monetário Nacional, órgão instituído pelo art.2º

da Lei Federal nº 4.595, de 31/12/64, cujas atribuições no PND são definidas na Lei Federal nº 9.491, de 09/09/97.

CND	Conselho Nacional de Desestatização, órgão superior de decisão do PND, de que trata o art. 5º da Lei Federal nº 9.491, de 09/09/97.
COMPRADOR	PARTICIPANTE declarado vencedor do LEILÃO.
CONSULTOR "A"	A KPMG Corporate Finance
CONSULTOR "B"	É o Consórcio Máxima / Rosemberg / Azevedo Sodré, integrado pela Máxima Consultoria e Finanças Corporativas Ltda. (líder), Rosemberg & Associados S/C Ltda. e Azevedo Sodré Advogados.
CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES SOB CONDIÇÃO	Contrato de transferência, para a UNIÃO, das ações do CAPITAL SOCIAL do BEP, firmado entre a UNIÃO e o ESTADO, com interveniência da BEP, da Caixa Econômica Federal – CEF e do BACEN, em 26/02/99.
CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES	Contrato de compra e venda das ações, OBJETO DO LEILÃO, a ser celebrado entre a UNIÃO e o COMPRADOR, cuja minuta é parte integrante do EDITAL DE VENDA como Anexo I.
CRONOGRAMA	É o calendário dos principais eventos do PROCESSO, apresentado em item específico do EDITAL DE VENDA.
CORRETORA	É a Corretora de Valores que representará o PARTICIPANTE no LEILÃO, sendo vedado que uma mesma Corretora represente mais de um PARTICIPANTE.
CVM	É a Comissão de Valores Mobiliários.
EDITAL DE VENDA	Edital PND 2002/004, publicado no Diário Oficial da União de 04/11/02, documento contendo o conjunto de informações definidoras do PROCESSO, constituído do texto principal e do Anexo I.
ESTADO	É o Estado do Piauí.

LEILÃO	Leilão de alienação de ações ordinárias do BEP, de titularidade da UNIÃO, a ser realizado na BOVESPA, através do qual a UNIÃO promoverá a desestatização do BEP, na forma e modalidade descritas no EDITAL DE VENDA.
MANUAL DE INSTRUÇÕES	Trata-se deste Manual.
MEMORANDO DE INFORMAÇÕES	É o documento que reúne informações concernentes ao BEP.
NOVO CONTROLADOR	É o PARTICIPANTE declarado vencedor do LEILÃO (COMPRADOR).
OBJETO DO LEILÃO	Bloco único de 9.971.453 ações ordinárias nominativas, correspondente a 90% do capital social do BEP, pertencente à UNIÃO, representando 73,928% de todo o CAPITAL SOCIAL do BEP.
PARTICIPANTES	Pessoa(s) jurídica(s) pré-qualificadas(s) pelo BACEN e pré-identificada(s) pela CBLC que participe(m) do LEILÃO, atendidos os requisitos previstos no EDITAL DE VENDA.
PND	Programa Nacional de Desestatização, instituído pela Lei Federal nº 8.031, de 12/04/91, revogada pela Lei Federal nº 9.491, de 09/09/97, regulamentada pelo Decreto nº 2.594, de 15/05/98 e alterada pelas Leis nº 9.635, de 15/05/98 e nº 9.700, de 12/11/98 e pela MP nº 2161-35, de 23/08/01.
PREÇO MÍNIMO	Preço pelo qual será ofertado o OBJETO DO LEILÃO.
PROCESSO	Conjunto dos procedimentos relativos à desestatização do BEP, mediante alienação das AÇÕES.
UNIÃO	É a União Federal.
VALOR ECONÔMICO MÍNIMO	Valor para a totalidade das ações do CAPITAL SOCIAL do BEP, obtido com base nas avaliações realizadas pelos CONSULTORES.

Onde Obter Informações Sobre o BEP

Além das informações disponibilizadas no EDITAL de VENDA, no MEMORANDO DE INFORMAÇÕES e neste MANUAL, quaisquer informações adicionais relativas ao BEP deverão ser solicitadas por escrito, até o dia 13/12/2002, ao BACEN, no seguinte endereço:

Banco Central do Brasil
SBS – Quadra 03, Bloco B – Ed. Sede, 12º andar
CEP: 70074-900 – Brasília – DF
Tel.: 0 (xx) 61-414-1877
Fax.: 0 (xx) 61-414.1971

Onde Obter Informações Sobre o LEILÃO

Esclarecimentos sobre o funcionamento do LEILÃO pode ser obtido no seguinte endereço:

BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO
Rua XV de Novembro, 275
01013-001 – São Paulo - SP–
Caixa Postal: 3456
PABX: (11) 3233-2000
Fax: (11) 3242-3550
E-Mail: bovespa@bovespa.com.br

Fatos Supervenientes

Os eventos previstos no EDITAL e no CRONOGRAMA estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do PROCESSO.

Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à publicação do EDITAL, que possam vir a prejudicar ou efetivamente prejudiquem o PROCESSO, de acordo com o entendimento do CONSELHO NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO, este terá a faculdade de revê-lo, sempre com o intuito de concluí-lo favoravelmente ou suspendê-lo por razão de interesse público.

Emolumentos

Taxa de Corretagem	Livremente negociada entre os PARTICIPANTES e as CORRETORAS.
Emolumentos da CBLC	Será cobrada do PARTICIPANTE vencedor, pela CBLC, em moeda corrente, a taxa de 0,025% sobre o montante do valor da oferta do lance vencedor.
Emolumentos da BOVESPA	Será cobrada do PARTICIPANTE vencedor, pela BOVESPA, em moeda corrente, a taxa de 0,025% sobre o montante do valor da oferta do lance vencedor.
Representação do ALIENANTE	O ALIENANTE será representado pela BOVESPA no LEILÃO.
Pagamento dos Emolumentos	O pagamento dos emolumentos será efetuado no dia 27 de dezembro de 2002 à CORRETORA e esta repassará, naquela data, à CBLC.

Como Está Organizado o MANUAL DE INSTRUÇÃO

Capítulo 1 - Pré-Identificação: Descreve a relação de documentos que os interessados devem apresentar à CBLC, bem como as responsabilidades e direitos de cada parte, na pré-identificação de PARTICIPANTES.

Capítulo 2 - Prova de Capacidade Financeira: Demonstra a forma de depósito de garantias junto à CBLC.

Capítulo 3 - LEILÃO: Apresenta os procedimentos de Licitação, de acesso ao LEILÃO e de formalização da aquisição do OBJETO DO LEILÃO.

Capítulo 4 - Liquidação: Explica os procedimentos de liquidação do lance vencedor.